



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

### ***CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 18 DE ABRIL DE 2022***

#### **2.1.11. REGISTO N.º 26.918-A/2022 – MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO DE “P012/2021 – RECONVERSÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA EM CENTRO ESCOLAR DA ATOUGUIA”** -----

---- No âmbito do procedimento acima mencionado, foi apreciada a informação n.º 16/2022, de 04 de abril em curso, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, que se passa a transcrever: “Processo Tribunal de Contas 2288/2021 -----

---- No âmbito do 2º pedido de esclarecimentos formulado pelo Tribunal de Contas para podermos responder à 2ª questão será necessário reformular o pedido de repartição de encargos com verba suficiente pelo prazo de execução do contrato. Convém referir que o prazo de execução desta empreitada é de 12 meses e à data em que foi efetuado o compromisso, era expectável que a empreitada fosse executada na sua totalidade no ano de 2022. -----

---- Com os atrasos verificados, decorrentes da aprovação da candidatura, será expectável que a empreitada apenas tenha o seu início nos primeiros dias do mês de junho, ou seja a repartição de encargos deverá ser ajustada da seguinte forma: -----

----- Ano de 2022 – 653.52,59 + IVA, ou seja 692.797,55€-----

----- Ano de 2023 – 490.768,02€ +IVA, ou seja 520.214,10€ -----

---- Em face o exposto, o processo deverá ser remetido ao órgão deliberativo para autorizar a nova repartição de encargos. -----

---- À consideração superior,”. -----

---- O processo encontra-se instruído com a minuta de adenda ao contrato, registada sob o n.º 26.918-A/2022, a celebrar com **Valeixa – Construção Civil, Limitada**, com sede na Rua Faria da Gama, n.º 10, em Barrocas, da Freguesia e Concelho de Pombal.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DO **CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO** ACIMA TRANSCRITA E APROVAR A MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO APRESENTADA. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, AUTORIZAÇÃO PARA REPARTIR OS ENCARGOS DECORRENTES DA ALTERAÇÃO EM REFERÊNCIA, DA SEGUINTE FORMA:-----

➤ ANO DE 2022 – 653.562,59 + IVA; -----

➤ ANO DE 2023 – 490.768,02€ +IVA. -----



## **MUNICÍPIO DE OURÉM**

Câmara Municipal

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município  
de Ourém.*-----

----- *A Chefe da Divisão,*